



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2010/GAB/CRE

Porto Velho, 9 de dezembro de 2010

Publicada no DOE nº 1633, de 13.12.10

Define o valor da UPF/RO para o exercício de 2011

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 176 da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições do inciso III do artigo 1º do Decreto 14.777, de 07 de dezembro de 2009:

R E S O L V E

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO a vigorar no exercício de 2011 será R\$ 44,43 (quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual